



## *Prefeitura do Município de Santa Lúcia*

### **LEI N° 1508**

De 27 de setembro de 2022  
AUTOGRAFO N° 058/2022  
De 27/09/2022  
PROJETO DE LEI PM 036/2022  
DE 16/09/2022

"Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências".

**LUIZ ANTONIO NOLI**, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão ordinária, realizada em 26 de setembro de 2022, promulgou a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante de R\$ 43.632,00 (quarenta e três mil seiscentos e trinta e dois reais), para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal  
02.06.00 Secretaria de Saúde  
02.06.02 Fundo Municipal de Saúde - Convênio  
10.301.0033.2037. Atividade  
370 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Agentes Comunitários de Saúde - R\$ 43.632,00.

**Art. 2º.** O crédito de que se trata o artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, em conformidade com o estabelecido no artigo 43, § 1º, II da lei 4.320/64.

**Art. 3º-** Ficam incluídas nas leis municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como em seus anexos,

*ll nl.* 1



## ***Prefeitura do Município de Santa Lúcia***

os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2022.

Luiz Antonio Noli

**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira Delphino

**CHEFE DE GABINETE**